ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1100 de 05 de novembro de 1984.

"Outorga títulos de Cidadania Luzianense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica outorgado os títulos honoríficos de "Cidadão de Luziânia", aos Srs. JOSÉ MARIA OLIVEIRA, ALOÍSIO ALVES PIRES e JOSÉ MARQUES DA SILVA.

Art. 2º- Os respectivos diplomas deverão ser entregues perante a Câmara Municipal, que se reunirá em sessão solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 1984.

TELSON DIONISIO RODRIGUES-Presidente

DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário.

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário.

nmb.